



Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

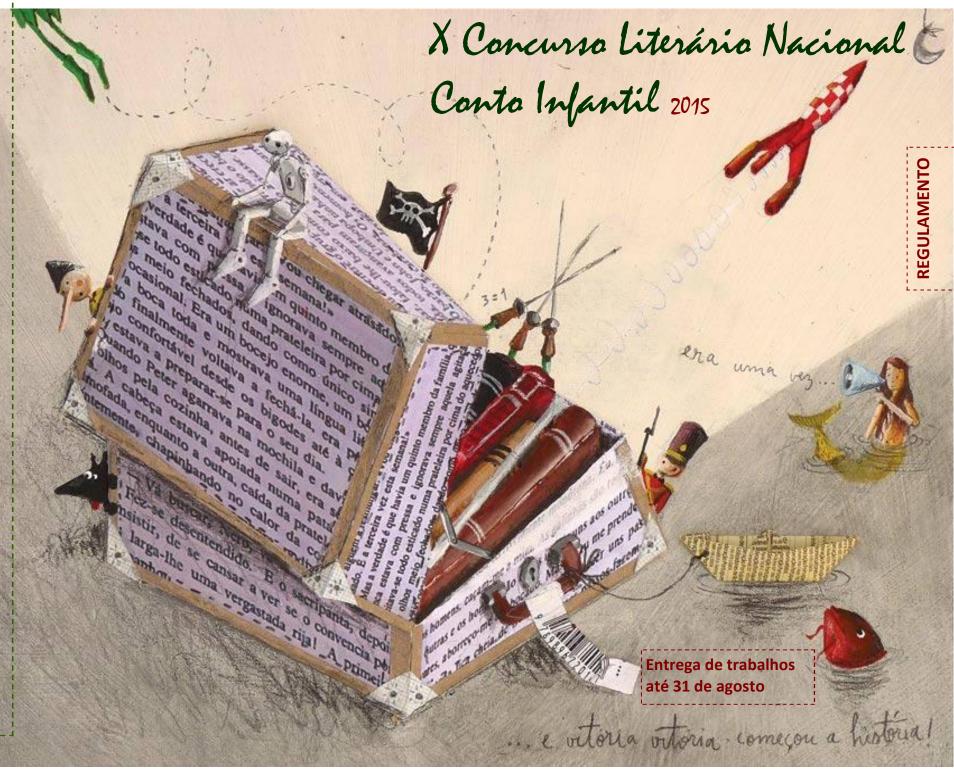
Praça da República, nº 467 4860-355 Cabeceiras de Basto tel. 253 669 100 fax. 253 662 726



Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho

Travessa de Arrabalde 4860-061 Arco de Baúlhe tel. 253 665 054 fax. 253 665 134 E-mail: bibliotecamunicipal@cabeceirasdebasto.pt





X Concurso Literário Nacional Conto Infantil Cabeceiras de Basto | 2015

SEÇÃO I - Introdução

1º A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto organiza durante o ano de 2015 um concurso literário nacional destinado a promover o conto infantil.

SEÇÃO II - Disposições gerais

Subseção I - Objetivos

2º São objetivos deste concurso:

- A) Criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- B) Criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- C) Promover a escrita criativa e valorizar a expressão literária;
- D) Divulgar autores portugueses e aspetos relativos à cultura literária;
- E) Valorizar a cultura cabeceirense.

Subseção II - Entidade promotora

3º A entidade promotora é a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho.

Subseção III - Objeto

4º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade que estimule o envolvimento da população.

Subseção IV

- 5º O concurso destina-se a pessoas que não tenham nenhum livro publicado na área da literatura.
- 6º Poderão participar no concurso, cidadãos portugueses e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada em Portugal há mais de 2 (dois) anos, até 31 de dezembro de 2014.
- **7º** O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento e acatar as decisões adotadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do concurso.

Subseção V

8º O X concurso literário nacional de Cabeceiras de Basto – conto infantil concederá os seguintes prémios:

1º - Prémio - €500 (quinhentos euros), para o melhor conto.

2º - Prémio - € 300 (trezentos euros), para o segundo melhor conto.

<u>3º - Prémio</u> - € 200 (duzentos euros), para o terceiro melhor conto.

<u>Prémio menção honrosa</u> - € 150,00 (cento e cinquenta euros), para o melhor jovem escritor. Considerandose, para este efeito, todos os indivíduos com idade até aos 20 anos.

9º A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios serão feitas no mês de outubro de 2015.

Os prémios serão entregues aos vencedores que estiverem presentes na cerimónia de entrega dos mesmos.

A única exceção a esta regra poderá ser o facto do premiado estar ausente no estrangeiro, impossibilitado de vir à entrega dos prémios, desde que comprovadamente. Neste caso dever-se-á fazer representar. Caberá à organização do concurso a decisão final sobre este procedimento.

Apenas os premiados serão notificados por ofício.

SEÇÃO III - Disposições específicas

Subseção I - Entrega dos trabalhos

10º Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, presencialmente ou via correio postal, até às 17h00m do dia 31 de agosto de 2015.

- A) Presencialmente: na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho Arco de Baúlhe durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 09h00m-13h00m/14h00m-18h00m.
- B) Via correio postal: através de carta registada com aviso de receção, indicando X concurso literário conto infantil, dirigida à Sr.ª Vereadora do Pelouro da Cultura Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 467; 4860 355 Cabeceiras de Basto.
- 11º Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com a inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente ver artigo 17º, alínea b).
- 12º Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite estipulada.

Subseção II - Receção dos trabalhos

- 13º Os trabalhos entregues presencialmente na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho serão numerados por ordem de entrega, à frente [diante] do concorrente.
- 14º As propostas enviadas por correio postal, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para a Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

Subseção III - Sobre o trabalho

- 15º Podem ser apresentados trabalhos coletivos.
- 16º Cada candidato só pode apresentar um trabalho.
- 17º As imposições técnicas são as seguintes:
 - A)O texto deverá ter um mínimo de 5 (cinco) páginas e um máximo de 15 (quinze) páginas A4 (podendo incluir ilustrações), com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra "Times New Roman", tamanho 12 (doze);
 - B) Os textos deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 6 cópias, e no outro um CD, contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone e data de nascimento) do(s) candidato(s) numa folha de papel e no CD. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto;
 - C) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.
 - D) Os candidatos ao prémio menção honrosa deverão indicar no envelope que contém os contos:" candidato ao prémio menção honrosa para melhor jovem escritor" e enviar uma fotocópia do B.I. ou Cartão de Cidadão, no envelope destinado aos dados pessoais do concorrente.

Subseção IV - Preparação para a apreciação dos trabalhos

- 18º Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.
- 19º Os envelopes com a identificação dos concorrentes serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

Subseção V - Critérios de apreciação

20º Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- A) Organização;
- B) Coerência e coesão do texto;
- C) Obediência às caraterísticas do género em questão;
- D) Criatividade:
- C) Qualidade literária;
- 21º Os contos deverão conter uma alusão ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos. Esta alusão poderá ser de várias naturezas e ficará ao critério do autor do conto.

Subseção VI - Júri

- 22º Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-seleção que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos contos no concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri de seleção.
- 23º Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.
- 24º Das decisões do júri não haverá recurso.
- 25º Os membros do júri serão dados a conhecer em momento oportuno.
- 26º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.
- 27º Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

SEÇÃO IV - Direitos intelectuais/direitos de autor

- 28º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desclassificação do conto.
- 29º Os concorrentes não premiados, interessados em reaver os seus trabalhos, poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do B.I. ou Cartão de Cidadão, na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, nos três anos seguintes à entrada dos contos nos servicos da Câmara Municipal.
- **30º** Os contos não premiados poderão ser eliminados ao fim de três anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

SEÇÃO V - Direitos de utilização

31º Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.